



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.127/2024.

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TRAIRI
ADITIVAR O TERMO DE FOMENTO N.º
1204.01.2023, ASSINADO COM A
FUNDAÇÃO SOCIOEDUCACIONAL
FRANCISCO DAMASCENO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Trairi, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Município de Trairi autorizado a *aditivar o Termo de Fomento nº 1204.01.2023*, para alterar o valor de **R\$ 1.366.671,60 (hum milhão, trezentos e sessenta seis mil, seiscientos e setenta e um reais e sessenta centavos)** acrescentando o valor de **R\$ 15.532,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais)** com a finalidade de pagar a premiação prevista no Decreto n.º 023/2024 de 09 (nove) educadores constante no anexo único nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público, com transferência de recursos financeiros, para a seguinte Fundação:

ASSOCIAÇÃO	CNPJ	VALOR GLOBAL ALTERADO
FUNDAÇÃO SOCIOEDUCACIONAL FRANCISCO DAMASCENO	06.060.529/0001-87	R\$ 1.382.203,60 (hum milhão, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e três reais e sessenta centavos).

Parágrafo Primeiro – O valor do fomento supramencionado poderá ser alterando *por meio de aditivo* ante a necessidade de modificação dos valores constates da tabela do imposto de renda, valores do salário mínimo e índices de correção monetária *ou por conveniência da administração pública, desde que devidamente fundamentado.*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

Parágrafo Segundo - O valor do fomento supramencionado poderá ser alterando *por meio de aditivo* ante a necessidade de conceder premiações previstas em **Legislação Municipal**.

Art. 2º. - As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão pela **Fonte de Recursos n.º 1540000000, Dotação orçamentária (atividade) 0502 12 361 0231 2027, manutenção das atividades do ensino fundamental – FUNDEB 30%, Classificação Econômica 3.3.50.43.00.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 11 de novembro do ano de 2024.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO
COLÉGIO ZEFINHA RIBEIRO BARROSO
SERVIDORES CONTEMPLADOS COM
A PREMIAÇÃO SPAECE 2023

(LEI MUNICIPAL Nº 817/2017, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL
Nº 909/2019, DECRETO Nº 023/2024)

ESCOLA	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	SPAECE			TOTAL
			2º ANO	5º ANO	9º ANO	
COLÉGIO ZEFINHA RIBEIRO BARROSO	RAIMUNDA SILVESTRE DE CASTRO COSTA	DIRETORA	X	X	-	R\$ 2.824,00
	CRISTIANE NUNES DE HOLANDA	COORDENADOR A	X	X	-	R\$ 2.824,00
	RAQUEL DA COSTA CAMPOS LIMA	PROFESSORA	X	-	-	R\$ 1.412,00
	IVANICE NUNES DE HOLANDA COSTA	PROFESSORA	X	-	-	R\$ 1.412,00
	VALNIZA MENDES DOS SANTOS	PROFESSORA	-	X	-	R\$ 1.412,00
	MARIA VIRGÍNIA FERREIRA	PROFESSORA	-	X	-	R\$ 1.412,00
	MARIA AUXILIADORA VIRGINIO FERREIRA	PROFESSORA	X	-	-	R\$ 1.412,00
	LUIZA MARIA ROQUE DE CASTRO	PROFESSORA				R\$ 1.412,00
	GERALDA NUNES DE HOLANDA SILVA	PROFESSORA				R\$ 1,412,00
TOTAL						R\$ 15.532,00

Bm